

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA Pró-Reitoria de Extensão Coordenadoria da Agência de Estágios Divisão de Estágios/ESTÁGIOS

Portaria n° 3/Agência de Estágios/PREX/UFC, de 02 de junho de 2021.

Prorroga os efeitos da Portaria nº 01, de 16 de julho de 2020, referente à formalização dos documentos de estágio obrigatório da Universidade Federal do Ceará durante as medidas de isolamento social motivadas pelo COVID-19.

O COORDENADOR DA AGÊNCIA DE ESTÁGIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ,

no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a necessidade de manter os cuidados e de prevenir a propagação do novo coronavírus (SARS-CoV-2/COVID-19), evitando-se aglomerações, endossada pelo Comitê de Crise para Enfrentamento da Pandemia COVID-19 desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar, enquanto perdurar a suspensão das atividades acadêmicas presenciais no âmbito da UFC e a necessidade da manutenção das medidas de afastamento social, os efeitos da Portaria nº 01/2020 (SEI 1465167), de 16 de julho de 2020, que delegou a competência para formalização, renovação e rescisão dos estágios obrigatórios, na qualidade de representante da Instituição de Ensino, aos Coordenadores de Curso de graduação da Universidade Federal do Ceará, nos termos da alínea g, do art. 7º da Resolução nº 32/CEPE/2009, para os estágios obrigatórios correspondentes.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Rogério Teixeira Mâsih

Coordenador da Agência de Estágios da UFC



Documento assinado eletronicamente por ROGERIO TEIXEIRA MASIH, Coordenador de Coordenadoria, em 02/06/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro d</u>e 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1981448 e o código CRC **9733D838**.